



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1447**

De 23 de Janeiro de 1.985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar convênio com a Secretaria Extraordinária dos Negócios da Cultura, do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar, com o Governo do Estado de São Paulo, - por intermédio da Secretaria Extraordinária dos Negócios da Cultura, convênio visando a colaboração mútua no processo de desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal Prof. Geraldo Rodrigues, de Orlandia, de que trata o Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto Estadual nº - 22.766, de 09.10.84.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução - desta lei, correrão por conta de dotações dos orçamentos vigente e futuros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE JANEIRO DE 1.985

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 50

Eu Chilene Pilotto Registrei.